PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Estado de Santa Catarina

88.440 — IMBUIA — Santa Catarina

L E I Nº 134

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE VERBAS E CONSEQUENTE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LIBERTO PEDRO SCHEIDT, Prefeito Municipal de Imbuia , Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Imbuia votou e o Poder Executivo Sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Ficam anulados as verbas abaixo mencionados, na importância de Cr$ 33.616,80(trinta e três mil seicentos e dezesseis cruzeiros e oitenta centavos).

03 - SERVIÇO DA FAZENDA MUNICIPAL:-

4.1.3.0 - Equipamentos e instalações Cr$ 5.000,00

4.1.4.0 - Material permanente Cr$ 1.000,00

05 - EDUCAÇÃO E CULTURA:-

4.1.1.0 - Obras públicas Cr$ 18.200,00

07 - OBRAS PÚBLICAS E CONSERVAÇÃO

4.1.1.0 - Obras públicas Cr$ 9.416,80

Artigo 2º - Resultantes dos recursos supra, fica suplementada a verba a seguinte relacionada:-

03 - SERVIÇO DA FAZENDA MUNICIPAL:-

3.2.6.0 - Reserva de contigência Cr$ 33.616,80

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, em 26 de setembro de 1975.

Registre-se e publique-se em data acima.

Liberto Pedro Scheidt

Liberto Pedro Scheidt
Prefeito Municipal